

EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 10/2026

NUP nº 61985.000725/2026-01

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. por meio da Gerência de Administração, sediada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847-Butantã-São Paulo/SP, realizará licitação na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor valor global do item, nos termos da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da sessão: 10/09/26

Horário: 08:30

Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>

O critério de julgamento da proposta é o menor valor global do item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

1.2. A licitação terá 1 (um) item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento da proposta é o menor valor global do item desde que atenda as especificações técnicas contidas nesta licitação.

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

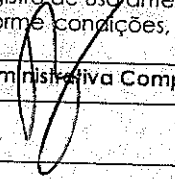
Autoridade Administrativa Competente

- 1.4. O preço do item deverá ser igual ou menor do que aquele apresentado no Termo de Referência (Anexo I) e Planilha de Preços-Orçamento Estimado (Anexo III).
- 1.5. Os lances deverão ser ofertados pelo valor global do item.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O credenciamento no sistema www.licitacoes-e.com.br deverá ser feito através de acesso e senha pessoais emitidas pelo banco, que permitirá a participação dos interessados na modalidade licitatória em sua forma eletrônica.
- 2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Procedimento Licitatório.
- 2.3. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. Para fins de habilitação a empresa deverá apresentar a documentação exigida ou a documentação cadastrada no Licitações-e do Banco do Brasil ou no SICAF.
- 2.1.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.1.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.1.2.1. Nos casos em que a empresa optar por utilizar dados do SICAF, será de sua exclusiva responsabilidade conferir a exatidão das informações e mantê-las atualizadas junto aos órgãos responsáveis, procedendo imediatamente às correções ou alterações necessárias.

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente


3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 52233/710300

Programa de Trabalho: 6012 – Defesa Nacional;

Ação do governo: 211D - Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL

Ação Interna: V.4A0.TL.0.

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

4.1. Poderão participar deste Procedimento Licitatório interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Os LICITANTES deverão utilizar chave de acesso e senhas pessoais para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. sociedades cooperativas.

4.4. Como condição para participação no Procedimento Licitatório, a LICITANTE deverá entregar a declaração do Anexo V deste Edital relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. ainda que não haja itens em que a participação seja exclusiva para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que este seja Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP;

4.4.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;

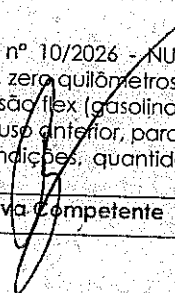
4.4.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências Editalícias;

4.4.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.7. que a proposta foi elaborada de forma independente;

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente


4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o LICITANTE às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto, o preço, a declaração do Anexo V e os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Como condição para aceitação da proposta a LICITANTE deverá entregar juntamente com a proposta a declaração do Anexo V deste Edital, conforme item 4.4 deste edital.

5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

sessão pública do Procedimento Licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Licitação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor global do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante; e

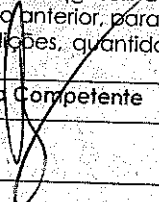
6.1.4. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. O LICITANTE deverá indicar o valor global do item.

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente


6.5. O valor do item deverá ser igual ou menor do que aquele estabelecido como valor máximo pela AMAZUL, conforme Termo de Referência (Anexo I) e Planilha de Preços - Orçamento Estimado (Anexo III);

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos pelas normas que regem as contratações públicas federais, devendo, portanto, apresentar propostas compatíveis com os valores previstos no Termo de Referência.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

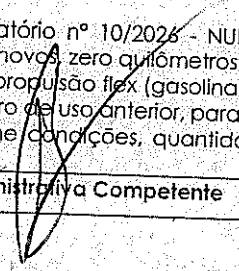
7.2. O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o LICITANTE.

Procedimento Licitação nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

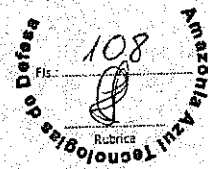
Autoridade Administrativa Competente

- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os LICITANTES.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
- 7.6.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** Será adotado para o envio de lances no Procedimento Licitatório eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a
- Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente




AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.



ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Licitação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Procedimento Licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será menor valor global do item, levando-se em conta que o item não poderá ultrapassar o valor do orçamento estimado, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

7.19. Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. A licitação não é exclusiva para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

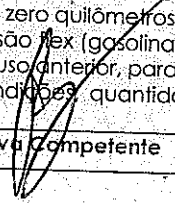
7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 55 da Lei 13.303 de 2016.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente


7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28.2. O Agente de Licitação solicitará ao LICITANTE melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

8.2. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor valor global do item.

8.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo LICITANTE melhor classificado após o encerramento do envio de lances, contado da solicitação do Agente de Licitação, para envio da proposta.

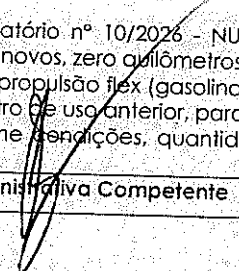
8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Licitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

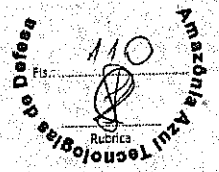
- 8.4.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Preços em Branco, a ser preenchida pelo LICITANTE em relação à sua proposta final, conforme Anexo IV deste Edital.
- 8.5.** A Planilha de Preços supracitada deverá ser encaminhada pelo LICITANTE exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Licitação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de Licitação no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.6.** Os preços cotados deverão incluir, onde for aplicável, quaisquer custos administrativos e todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, isentando a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. de quaisquer custos adicionais.
- 8.7.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:
- 8.7.1.** que não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.7.2.** que contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.7.3.** que não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.7.4.** que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.7.5.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio LICITANTE, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.8.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente




AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.



diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. O Agente de Licitação poderá convocar o LICITANTE para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, antes de findo o prazo.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando via "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. O Agente de Licitação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Licitação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

8.14. Mesmo que os itens não sejam exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Licitação verificará a habilitação do LICITANTE, observado o disposto neste Edital.

Procedimento Licitação nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do LICITANTE detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

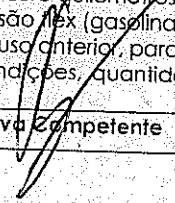
9.1.1. Para a consulta de LICITANTES pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente


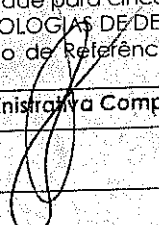


AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.



- 9.1.2.3.** O LICITANTE será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.1.4.1.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do Licitante será verificada por meio da documentação exigida no Edital. Facultativamente, poderão ser utilizados os dados constantes do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.1.4.1.1.** O interessado que optar pela utilização do SICAF para fins de habilitação deverá atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 9.1.4.1.2.** É de responsabilidade do licitante manter atualizadas as comprovações constantes do SICAF, de forma que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública. Alternativamente, poderá encaminhar, em conjunto com a proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.1.4.1.3.** Recomendamos aos licitantes que se habituem a consultar o próprio Cadastro no SICAF, se houver, para verificar a validade da documentação para fins de habilitação nos procedimentos licitatórios. Tal recomendação tem a finalidade de evitar discussões desnecessárias por desídia ou inércia do próprio licitante na manutenção de seu cadastro, nas audiências de abertura das licitações, ou na interposição de recursos meramente procrastinatórios.
- 9.1.5.** O descumprimento dos subitens acima implicará a inabilitação do LICITANTE, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Licitação

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente


lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.1.6. A verificação pelo Agente de Licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o LICITANTE será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de LICITANTE matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

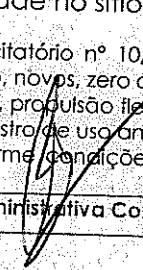
9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os LICITANTES deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente




AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.



9.8.3. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8.5. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.6. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros; ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

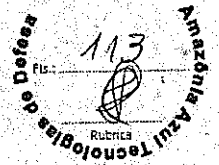
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do LICITANTE, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o LICITANTE seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- 9.9.8. caso o LICITANTE detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. O LICITANTE enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a LICITANTE qualificada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por LICITANTE qualificada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo LICITANTE, mediante apresentação de justificativa.

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente



AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.



9.13. A não-regularização fiscal e no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos LICITANTE remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Qualificação Econômico-Financeira:

9.14.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.14.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.14.2.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da LICITANTE qualificada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.14.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.14.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.14.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas, através de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor:

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.14.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15. Disposições gerais sobre habilitação

9.15.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.15.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.15.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15.5. Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

estabelecido neste Edital.

9.15.6. Havendo inabilitação, de empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do LICITANTE declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo LICITANTE ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do LICITANTE vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro LICITANTE.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da LICITANTE qualificada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer LICITANTE manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

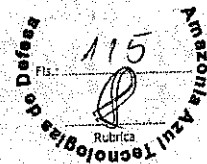
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 5 (cinco) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente



AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.



11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o LICITANTE declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os LICITANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará prioritariamente por meio do sistema eletrônico ("chat") ou conforme a fase do procedimento licitatório, pelo e-mail.

12.2.2. Caso não haja manifestação da Licitante pelo sistema eletrônico ("chat"), a convocação feita por e-mail dar-se-á, prioritariamente, de acordo com os dados contidos no Licitações-e do Banco do Brasil. Caso a empresa possua cadastro atualizado no SICAF, a convocação será enviada para o endereço de e-mail ali informado, sendo este considerado o último meio oficial de comunicação. É de responsabilidade exclusiva da Licitante viabilizar

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

o acesso as suas informações cadastrais, especialmente o endereço eletrônico supracitado.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor, por ato do Agente de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, pois trata-se de aquisição de bem de entrega imediata e sem obrigação futura.

14.2. Aplica-se a esta licitação entre outras a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. Não será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

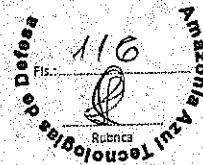
16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente




AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.



16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 13.303 de 2016;

16.3.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

16.3.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 13.303 de 2016, e no Termo de Referência e Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Termo de Referência.

16.4.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, banco de sanções da Controladoria-Geral da União (CGU), entre outros para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo LICITANTE durante a vigência da contratação.

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato/instrumento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse LICITANTE, poderá convocar outro LICITANTE, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

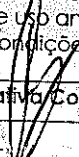
19.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

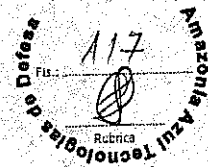
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o Licitante que, com dolo ou culpa: Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente




AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A



- 21.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 21.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 21.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 21.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 21.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 21.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 21.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 21.1.6.** fraudar a licitação;
- 21.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 21.1.8.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.1.9.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.1.10.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.11.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 21.2.** A Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos Licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.2.1.** advertência;

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente

- 21.2.2. multa; e
- 21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a AMAZUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 21.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 21.5. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 21.6. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, a 21.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 21.7. As sanções de advertência, suspensão de licitar e impedimento de contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 21.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 22.1 e seus subitens.
- 21.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente


Administração, descrita no item 21.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

21.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.13. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão.

21.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.16. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

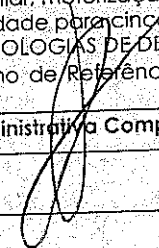
21.17. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

21.18. As penalidades poderão ser incluídas no banco de sanções da Controladoria-Geral da União (CGU).

21.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente


- 22.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@amazul.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – CEP:05581-001 – Butantã – São Paulo/SP, Divisão de Aquisições e Contratos.
- 22.3.** Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6.** O Agente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.
- 22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.
- 22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

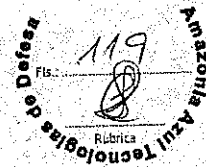
- 23.1.** Da sessão pública do Procedimento Licitatório divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/moção mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente




AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.



- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação implicará a constituição de direito à contratação, conforme art. 60 da Lei 13.303/2026.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

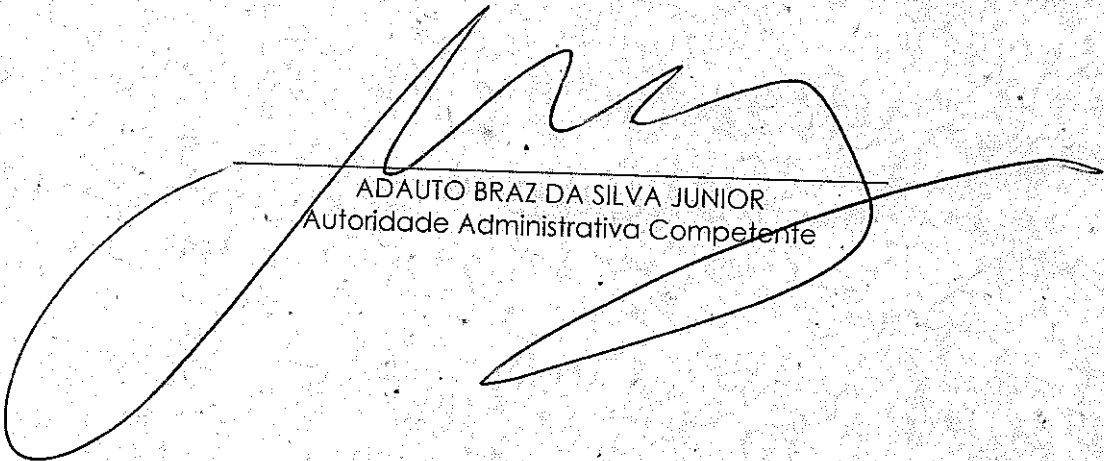
Autoridade Administrativa Competente

<https://www.licitacoes-e.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1874-05581-001-Butantã-São Paulo - SP, Divisão de Aquisição e Contratos, nos dias úteis, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 15h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 23.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2.** ANEXO II - Minuta de Contrato;
- 23.12.3.** ANEXO I do Termo de Contrato - Designação de Preposto;
- 23.12.4.** ANEXO III - Planilha de Preços - Orçamento Estimado;
- 23.12.5.** ANEXO IV - Planilha de Preços - Em Branco; e
- 23.12.6.** ANEXO V - Declaração Unificada.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.



AD AUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR
Autoridade Administrativa Competente

Procedimento Licitatório nº 10/2026 - NUP: 61985.000725/2026-01 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos sedan compacto básico, novos, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor cinza ou similar, motorização mínima de 1.3 ou superior, propulsão flex (gasolina e etanol), transmissão automática, com capacidade para cinco lugares, sem qualquer registro de uso anterior, para atender as demandas da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Autoridade Administrativa Competente